

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE INDENIZAÇÃO
DEFIRO o pagamento de férias dos servidores abaixo, de acordo com o disposto nos termos da Orientação Normativa 002/1994-SMA, com as alterações do Despacho Normativo 002/2006-SMG-G e da Orientação Normativa 001/2006-SMG-G: RF: 570.204.6 vínculo 2 Sandra Helena Peticarrari **processo 2017-0.407.941-1 DEFIRO** o pagamento das férias relativa ao exercício de 2017 (28) dias acrescidos de 1/3.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA.

CGGCM – GABINETE - Rua Conselheiro Carrão, 192 – Bela Vista/SP – Telefone 3149-3801

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS 2016-0.267.672-7 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste administrativo, e especialmente a manifestação de fls. 71/72, e ainda, a competência a mim conferida pela Portaria 012/SMSU/GAB/2013 de 24/01/13, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 92, inciso I da Lei 13.530/03, c/c. inciso I, alínea “b” da Portaria referendada, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de infração disciplinar.

DTPAD – Cartório - Rua Conselheiro Carrão, 192 – 1.º andar – Bela Vista - tel. 3149-3817.

RETIFICAÇÃO DO DOC 19/04/2017, PAG. 24 LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

2015-0.241.868-8 JÚLIO CÉSAR GONÇALVES RF 501.847.1 **ASSUNTO:** CIÊNCIA A DEFESA DAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA O DIA 09/05/2017 AS 14:30 E 15:00 HORAS SENDO QUE AS TESTEMUNHAS MUNICÍPIES POR ELE INDICADO DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 62 DA LEI 13.530/03, DEVENDO PARA TANTO, FAZER CONTATO PRÉVIO COM A REFERIDA TESTEMUNHA, DECAINDO O DIREITO DE OUVI-LAS, CASO NÃO COMPAREÇAM; 1º CPP/PAD.

ADVOGADOS: VINÍCIUS FELIPE HECHILA, OAB/SP 380.728. **DECRETAÇÃO DE REVELIA DO SERVIDOR**

2017-0.016.590-5 – O Presidente da 3ª Comissão Permanente Processante de Processos Administrativos Disciplinares DECRETA A REVELIA do servidor **MAURÍCIO PORTELLA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – RF 740.693.2, lotado na INSPETORIA REGIONAL de GUAIANASES, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei 13.530/03, em face do conteúdo de fls. 109 do processo administrativo em epígrafe, uma vez que cumprido o ato citatório, fls. 106 verso, o servidor não compareceu ao interrogatório designado, além de não ter apresentado, até o encerramento dos trabalhos, qualquer justificativa para a sua ausência (3ºCPP/PAD).

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
 2016-0.123.794-0 ELAINE CRISTINA SOARES RF 753.712.3

ASSUNTO: DEFESA APRESENTAR RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS UTEIS CONFORME ARTIGO 118 DA LEI 13.530/03; 2º CPP/PAD.

ADVOGADOS: HILTON TOZZETO, OAB/SP 128.361. **2015-0.279.285-7 JULIO DE ARAUJO PEREIRA RF 815.851.7**

ASSUNTO: DEFESA CONHECER CONTEÚDO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 1.530/03 E APÓS APRESENTAR RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS CONFORME ARTIGO 136 DA LEI 13.530/03; 1º CPP/PAD.

ADVOGADOS: KARLA RODRIGUES DE SANTANA, OAB/SP 246.870. **2016-0.198.079-1 EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS RF 680.452.7**

ASSUNTO: DEFESA CONHECER CONTEÚDO DOS AUTOS EM ESPECIAL O DESPACHO DE FLS 254/255, NO PRAZO DE 48 HORAS CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 13.530/03 E APÓS APRESENTAR RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS UTEIS CONFORME ARTIGO 118 DA LEI 13.530/03; 3º CPP/PAD.

ADVOGADOS: MARIA VICTORIA LARA, OAB/SP 93.275.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES
 Fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03.

DIA 04/05/2017

680.434.9, MAURO AMORIM PEREIRA, IR-CAMPO LIMPO, PA 2017-0.000.573-8 AS 10:30 HORAS; 2º CPP/PAD.

DIA 09/05/2017

569.244.0, HERNANE PEREIRA MELETI, IR-JACANÃ/TREMEMBÉ, PA 2015-0.330.533-0 AS 10:00 HORAS; 3º CPP/PAD.

620.526.7, GRACIA CORREIA LIMA, COMANDO OPERACIONAL NORTE, PA 2015-0.330.533-0, AS 10:30 HORAS; 3º CPP/PAD.

569.188.5, AGAPITO MARQUES, COMANDO OPERACIONAL CENTRO, PA 2015-0.330.533-0, AS 11:00 HORAS; 3º CPP/PAD.

569.284.9, MARCOS LUIZ GONÇALVES, IRDAM-CARMO, PA 2015-0.330.533-0, AS 14:00 HORAS; 3º CPP/PAD

649.760.8, CÍCERO ROBERTO DIAS DA SILVA, IRDAM-CARMO, PA 2015-0.330.533-0, AS 14:30 HORAS; 3º CPP/PAD.

DIA 16/05/2017

653.782.1, CARLOS AUGUSTO SOUZA SILVA, IR-CAMARA MUNICIPAL, PA 2016-0.122.160-2 AS 10:00 HORAS; 3º CPP/PAD.

576.887.0, WAGNER PEREIRA LUIZ, IR-CAMARA MUNICIPAL, PA 2016-0.122.160-2 AS 10:00 HORAS; 3º CPP/PAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

DTSA - CARTÓRIO - Rua Conselheiro Carrão, 192 – 1º ANDAR – Bela Vista – Fone/Fax: 3149-3813.

AUTORIZAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS 2016-0.182.838-8 – SINDICÂNCIA – IVAN SUDÁRIO – RF 709.549.000

I – Tendo em vista estar comprovada a legitimidade e o interesse do solicitante, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 168 da Lei 13.530 de 14/03/03, dos artigos 35 ao 39 do Decreto 51.714/10 de 13/08/10, e artigos 41 e 44 da Lei 14.141 de 27/03/06, o pedido de extração de cópias reprográficas, conforme requerimento às fls. 144.

INTIMAÇÃO DE SERVIDOR(ES)

Fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral da GCM, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:

04/05/17

658.930.8, SIDINEY CARNEIRO DOS SANTOS – IR-AF, PA 2017-0.049.333-3, 3ºCPP/DTSA, às 11h00.

25/04/17

577.822.1, LUIZ ALBERTO DE MORAES – COC, PA 2016-0.080.502-3, 1ºCPP/DTSA, às 10h00.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido a Portaria 237/89 – PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

DTIAD - Cartório - RUA CONSELHEIRO CARRÃO, 192, 3º ANDAR / BELA VISTA / SP - FONE: 3149 3827.

Ficam intimados o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:

25/04/2017

653.552.6, ALBERTO DA SILVA, IR-SÉ, 3º ANDAR, SALA 01, AS 09:30 HORAS.

709.497.3, NELSON GONÇALVES CAVALIN, IR-SÉ, 3º ANDAR, SALA 01, AS 10:30 HORAS.

683.893.6, SARA SAMPAIO BAZILIO, GABINETE DO COMANDO, 3º ANDAR, SALA 01, AS 14:30 HORAS.

27/04/2017

654.534.3, IVAN DIAS DOS SANTOS, IR-RD, 3º ANDAR, SALA 01, AS 09:30 HORAS.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—PREF. GAB.(DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DOS COMANDOS OPERACIONAIS COMANDO OPERACIONAL OESTE CENTRO.

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:
ADVERTÊNCIA
PORTARIA 001/COOC/17 de 17 de abril de 2017.
 Ref. MD 001/COOC/17 – PA 2017-0.037.116-5.
 O Comandante Operacional Oeste Centro Miguel Rocha Veneno, lotado no Comando Operacional Oeste Centro, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Marcos Aparecido Custódio Ribeiro – R.F. 674.900.300, Cargo Classe Distinta, lotado no Comando Operacional Oeste Centro a pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o artigo 7º, incisos III e XI, combinado com os artigos 15 e 16 da Lei 13.530 de 14/03/2003.

COMANDO OPERACIONAL CENTRO

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:
ADVERTÊNCIA
PORTARIA 051/IR-SE/17 de 22 de março de 2017.
 Ref. MD 076/IR-SE/16 – TID 15698158.
 A Comandante Regional Mônica Piovezan, da Inspeção Regional Sé, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
 Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Ken Edwin Callender – R.F. 625.250.800, Cargo Inspetor, lotado na Inspeção Regional Sé, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos XI e XII, combinado com o artigo 15, da Lei 13.530 de 14/03/2003.

PORTARIA 024/IR-MO/17 de 30 de março de 2017.
 Ref. MD 014/IR-MO/17 – TID 16323237.

A Comandante Regional Guacira dos Anjos, da Inspeção Regional Mooca, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Ken Edwin Callender – R.F. 625.250.800, Cargo Inspetor, lotado na Inspeção Regional Sé, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I, II e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

REPREENSÃO
PORTARIA 010/IR-BR/17 de 24 de março de 2017.
 Ref. MD 006/IR-BR/17 – TID 15840862.

O Comandante Regional Laércio dos Santos Silva Filho, da Inspeção Regional Bom Retiro, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Aplicar a Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Bárbara de Abreu Diamante – R.F. 787.850.800, Cargo GCMF 1ª Classe, lotada na Inspeção Regional da Mooca, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos I, II e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

RECONSIDERAÇÃO DE ATO
TID 16093328 – Francisco Heraldo Lira Araujo – R.F. 741.092.100 – Reconsideração de Ato.

O Comandante Regional Edison da Silva Ramos, da Inspeção Regional Consolação Pacaembu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

A vista dos elementos constantes às fls. 14 e 15, conteúdo da Reconsideração de Ato interposta pelo GCM Classe Especial Francisco Heraldo Lira Araujo – R.F. 741.092.100, por ser tempestivo e no mérito **DOU PROVIMENTO**, ante a existência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 116/IR-CP/16 – Portaria 007/IR-CP/17, publicada em D.O.C de 15/02/2017.

TID 15770541 – Donizeti Augusto – R.F. 623.916.100 – Reconsideração de Ato.

A Comandante Regional Mônica Piovezan, da Inspeção Regional Sé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

A vista dos elementos constantes às fls. 46 a 50, conteúdo da Reconsideração de Ato interposta pelo Subinspetor Donizeti Augusto – R.F. 623.916.100, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 068/IR-SE/16 – Portaria 151/IR-SE/16, publicada em D.O.C de 06/01/2017.

TID 16047970 – Anderson Dantas Monteiro – R.F. 680.495.100 – Reconsideração de Ato.

O Comandante Regional Laércio dos Santos Silva Filho, da Inspeção Regional Bom Retiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

A vista dos elementos constantes em folha 13, conteúdo da Reconsideração de Ato interposta pelo GCM Classe Especial Anderson Dantas Monteiro – R.F. 680.495.100, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 004/IR-BR/17 – Portaria 008/IR-BR/17, publicada em D.O.C de 08/02/2017.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REMANEJAMENTOS

DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REMANEJADOS CONFORME SEGUE:

DE: 380010020080000	INSPECTORIA REGIONAL DO BOM RETIRO
PARA: 380010092050000	INSPECTORIA REGIONAL DE DEFESA AMBIENTAL CARMO
574.576.4	AUGUSTA MARIA DE DEUS
DE: 380010050060000	INSPECTORIA REGIONAL DE ITAQUEIRA
PARA: 380011002000000	GABINETE DO SUBCOMANDO
646.825.0	AGOSTINHO DA COSTA MELO NETO

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ANTONIA ROMERO DE ARAUJO - REGISTRO FUNCIONAL: 188.066.7/1

2016-0.274.233-9 - Isenção de Imposto de Renda na fonte e IPREM - Com base no laudo médico pericial nº 10233843/2017, de 06/02/2017, expedido pelo DESS, **DEFIRO** o pedido de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **EM CARATER DEFINITIVO**, nos termos da Lei Federal 7.713/1988, artigo 6º, incisos XIV e XXI, com redação dada pela Lei Federal 8.541/1992, artigo 47 e alterações introduzidas pela Lei 9.250/1995, artigo 30, parágrafos 1º e 2º e Lei 11.052/2004, disciplinada no âmbito da P.M.S.P. pela Portaria nº 80/07-SMG, publicada no DOC de 19/07/2007, e **DEFIRO** o pedido de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de previdência Social do Município de São Paulo - RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos da Portaria nº 156/SMG/2005.

MIRTZ ARAUJO LOPES BERTIN – REGISTRO FUNCIONAL: 104.313.7

2016-0.237.195-0 - Isenção de Imposto de renda na fonte e IPREM - Pela competência a mim atribuída pelo Decreto Municipal 42.718/2002, artigo 1º, incisos III e V e com base no laudo médico pericial nº 10232525, de 02/02/2017, expedido pelo DESS, **INDEFIRO** os pedidos de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal 7.713/1988, artigo 6º, incisos XIV e XXI, com redação dada pela Lei Federal 8.541/1992, artigo 47 e alterações introduzidas pela Lei 9.250/1995, artigo 30, parágrafos 1º e 2º e Lei 11.052/2004, disciplinada no âmbito da P.M.S.P. pela Portaria nº 80/07-SMG, publicada no DOC de 19/07/2007, e de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de previdência Social do Município de São Paulo - RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos da Portaria nº 156/SMG/2005 .

MAURICIO SACONATO
2017-0.029.884-0 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10207587.

SIMONE APARECIDA DA SILVA MIRANDA
2016-0.272.615-5 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10066256.

MARIA JOSÉ LESSA
2017-0.020.559-1 - Acidente do Trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10203957.

CARMEM CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA
2016-0.272.617-1 - Acidente do Trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10031427.

ROSANA DE OLIVEIRA CARVALHO
2016-0.272.613-9 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10094763.

MARCIA PAVILONIS CORREA
2017-0.009.200-2 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10197771.

ESTER NAVARRO DOS SANTOS
2017-0.027.715-0 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10211177.

NEIDE VERÍSSIMO PALERMO BERTRAMELLI
2017-0.022.634-3 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10200942.

MARCOS PEREIRA DOMINGUES
2017-0.027.711-8 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10186458.

MARIA HELENA SANTIAGO MIGUEL
2017-0.027.709-6 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS,

HOMOLOGO, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10211328.

VALDICE PEREIRA SALGADO SILVA GOMES
2017-0.027.718-5 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10206785.

HILDA DE ALMEIDA PIRANI – RF 611.521-7
2016-0.275.237-7 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10136504.

DORONICE APARECIDA DA SILVA – RF 722.572-5
2016-0.272.618-0 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10046546.

FERNANDA DOS SANTOS – RF 699.834-8
2016-0.275.241-5 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10043472.

ANA CRISTINA ADINOLFI COLPAERT SARTORI
2017-0.009.198-7 - Acidente do trabalho – Em face dos elementos contidos no presente, em especial das providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei n. 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 10197845.

ROSA HELENA SANTANA NAVARRO
2016-0.272.612